



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

LEI Nº 3.045, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

Altera na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente, a meta 46 - 4.1.8, Incentivo e Apoio ao Conselho Municipal de Lazer, Desporto e Recreação.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a seguinte meta:

17) 46.4.1.8 - Incentivo e Apoio ao Conselho Municipal de Lazer, Desporto e Recreação.

OBJETIVO: Dar o suporte necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Lazer, Desporto e Recreação e a manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo e do Lazer, a fim de garantir as práticas desportivas regulares e de lazer, previstas no Plano Municipal de Lazer, Desporto e Recreação.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 29 de outubro de 2001.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE L. P. GIACOMAZZI,
Secretária de Administração.